



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 629, de 26 de março de 1997 e Lei nº 1.428, de 10 de abril de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Superior de Procuradores, com a seguinte estrutura:

I - PRESIDENTE:

Antônio Luiz Coelho.

II - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO GERAL:

- a) Antônio Chrysippo de Aguiar, titular;
- b) Fábio Barbosa Chaves, suplente.

III - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO FISCAL:

- a) Adriano Elias Porto, titular;
- b) James Pereira Bonfim, suplente.

IV - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

- a) Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, titular;
- b) Gilberto Ribas dos Santos, suplente.

V - ASSESSORIA TÉCNICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO:

- a) Pedro Cursino de Oliveira, titular;
- b) Romeu Rodrigues do Amaral, suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Superior de Procuradores exercerão mandato de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os membros do Conselho Superior de Procuradores desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções sem onerar os cofres públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2011.

Palmas, 9 de dezembro 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas